APÓLICE DE SEGURO AUTO VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

DADOS GERAIS

Processo SUSEP Automóvel Nº: 15414.100326/2004-83

Produto: 231 Nº Apólice: 0261038595631

Nº Via. 1a Endosso: 0 Itens: 1

Vigência início 24h do dia: 17/10/2024 Término 24h do dia: 17/10/2025 Nº Proposta: 2310311622235

Data e hora da proposta: 17/10/2024 11:02:35

Data de emissão da apólice: 18/10/2024

Versão de cálculo: 0000000000 CI: 62324050947003

DADOS DA SEGURADORA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38 Código na SUSEP: 6238

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A

Bairro: VILA GERTRUDES CEP: 04794-000

Cidade: SAO PAULO UF: SP

DADOS DA SUCURSAL

Nome: SANTO ANDRE CNPJ: 61.074.175/0108-77

Endereço: AV PEREIRA BARRETO,

Bairro: PARAISO CEP: 09190-610

Cidade: SANTO ANDRE UF: SP

Telefone: 11 44376405



DADOS DO CORRETOR

Código interno e nome: 105638 - MAR ALTO CORRETORA DE SEGUROS CPF/CNPJ: 34.607.365/0001-09 Código SUSEP: 00000202087028

Telefone: 11997680303

Endereço: CAMPOS DO JORDAO 255

Bairro: BAETA NEVES CEP: 09751-400

Cidade: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP

DADOS DO SEGURADO

Nome: KEVIN DA TRINDADE TORRES SILVA

Nome Social:

Tipo de pessoa: **FÍSICA** CPF: 173.140.867-61

Endereço: RUA THARSIS E PAULA 600

Bairro: FAZENDA CAXIAS CEP: 23895-175

Cidade: **SEROPEDICA** UF: **RJ**

Telefone residencial: 2127792911 Telefone comercial: 2127792911

Telefone celular: 27792911

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Nome do principal condutor: **KEVIN DA TRINDADE TORRES SILVA** CPF: **173.140.867-61** Data de nascimento: **24/01/1996**

Sexo: MASCULINO Estado Civil: SOLTEIRO

Deseja cobertura para condutores até 26 anos? NÃO

Profissão do principal condutor: **MOTORISTA TRANSPORTE DE CARGA** Dispositivo antifurto, rastreadores instalado no veículo: **NÃO POSSUI**

DISPOSITIVO

CEP do local onde o veículo pernoita: 23895-175

Cidade: **SEROPEDICA** UF: **RJ**

O principal condutor é a pessoa legalmente habilitada a conduzir o veículo segurado e que o utiliza no mínimo 3 (três) dias da semana. Na impossibilidade de definir o principal condutor deverá ser utilizado os dados da pessoa mais jovem entre eles.



IMPORTANTE: Caso seja identificado informações incorretas no questionário de perfil, solicite imediatamente ao seu Corretor a correção dos dados.

DADOS DO VEÍCULO

Marca/Modelo: **HONDA NEW FIT LX-CVT 1.5 16V(FLEXONE) AU**Ano do modelo: **2015**Placa: **LRS9I90**

0 KM: **NÃO**

N° Chassi: 93HGK5840FZ243838 Capacidade/passageiros: 5

Categoria tarifária: PASSEIO NACIONAL

Uso: PARTICULAR

Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO** Blindagem: **NÃO CONTRATADA**

VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO

Tabela de Referência: FIPE (www.fipe.org.br)

Código na Tabela de Referência: **014081-3** Código na MAPFRE:

Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: MOLICAR -

REVISTA DO CARRO

Código do veículo na Tabela Substituta: 01907121-8

O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência a ser utilizada na data da ocorrência do sinistro.

COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	5.133,93
RCFA - Danos Materiais	100.000,00	646,16
RCFA - Danos Corporais	100.000,00	56,47
RCFA – Objetos Transportados pelo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
Veículo		
RCFA - Danos Morais/Estéticos	5.000,00	14,99
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	191,98
Extensão de Reboque 300 Km	Conf. Cond. Gerais	123,01



AutoMais Casa Assistência Assistencia Veiculo Conforme Manual Conforme Manual

Gratuita Gratuito

Classe de bônus 00

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CGAUTO038. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 31

A reposição de peças ou acessórios será feita por peças originais, adequadas e novas, ou que, nos termos do artigo 21 do Código de Defesa do Consumidor, mantenham as mesmas especificações técnicas do fabricante, distribuídas pelas concessionárias das montadoras ou pelos fabricantes das peças e seus representantes.

Será de livre escolha do segurado a oficina para reparo do veículo sinistrado, devendo ser observado, para cada uma das coberturas contratadas, os benefícios ofertados no caso de a escolha ter sido por uma das oficinas referenciadas pela seguradora. Caso o cliente escolha uma oficina não referenciada pela Seguradora, poderá ocorrer eventual perda de garantia decorrente de reparação fora da rede autorizada da montadora do veículo.

Não havendo acerto dos valores de reparação entre a seguradora e a oficina escolhida pelo segurado, será facultada à seguradora a indicação de uma oficina referenciada ou uma concessionária para a reparação do veículo.

Caso o segurado prefira manter o veículo na oficina por ele escolhida será de sua responsabilidade os valores excedentes entre os pleiteados pela oficina por ele escolhida e a oficina referenciada pela seguradora.

A seguradora não se responsabilizará pela qualidade do serviço prestado por oficina não referenciada ou pela demora na liberação de serviço por parte da oficina escolhida pelo segurado (não referenciada).



RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFA - Danos Materiais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	
RCFA - Danos Corporais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	
RCFA – Objetos Transportados pelo	Responsabilidade Civil	53
Veículo	Facultativa Auto – RCF-A	
RCFA - Danos Morais/Estéticos	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóve	l 42
Extensão de Reboque 300 Km	Outras Coberturas - Automóve	l 42

ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com MAPFRE AUTO.

Confira as assistências e/ou serviços gratuitos da contratação desse seguro e acesse o site www.mapfre.com.br para saber dos detalhes para utilizá-los.

FRANQUIA

Descrição	Tipo	Valor (R\$)
CASCO DEDUTÍVEL	REDUZIDA	3.508,18
SRA - REP.EM ARRANI	HÕES 1a PEÇA	75,00
SRA-REP.ARRANHÕES	DEMAIS PEÇAS	15,00
FAROIS CONVENCION	AIS	440,00
FAROIS LED		960,00
FAROIS XENON		960,00
FAROIS AUX. CONVEN	CIONAIS	135,00
FAROIS AUXILIARES LI	ΞD	960,00
FAROIS AUXILIARES X	ENON	960,00
LANTERNAS CONVENC	CIONAIS	275,00
LANTERNAS AUXILIAR	ES	135,00
LANTERNAS LED		485,00
PARA-BRISA		355,00



REPARO LATARIA E PINTURA	160,00
RETROVISORES CONVENCIONAIS	330,00
VIDROS LATERAIS	185,00
TRASEIRO (VIGIA)	330,00

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$

Prêmio líquido: 6.166,54

IOF: **455,10** Prêmio total: **6.621,64**

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

A alíquota do IOF estabelecida na forma do decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$

Forma: **DEBITO COM CARTAO DE** Nº de parcela: **10**

CREDITO

Taxa de juros: 0,00

Vencimento da 1^a parcela: **18/11/2024** Valor da 1^a parcela: **662,20**

VENCIMENTO DAS PARCELAS - VALORES EM R\$

Parcela	Data	Valor	Parcela	Data	Valor
02	17/12/2024	662,16	07	19/05/2025	662,16
03	16/01/2025	662,16	08	16/06/2025	662,16
04	17/02/2025	662,16	09	17/07/2025	662,16
05	19/03/2025	662,16	10	18/08/2025	662,16
06	16/04/2025	662,16			

As parcelas serão lançadas subsequentemente na fatura do cartão de crédito informado na proposta de seguro.



OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Este seguro está sujeito a atualização monetária pela variação do índice IPCA/IBGE, de acordo com as condições contratuais do produto.

Se ocorrer a cobrança total ou parcial de prêmio antes da aceitação da proposta, será oferecida cobertura provisória ao proponente para sinistros ocorridos no período de análise da proposta, a partir do início de vigência expresso na proposta, vigorando por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o proponente, seu representante legal ou seu corretor de seguros tiver conhecimento formal da recusa. Nessa situação, o prêmio pago antecipadamente será devolvido no prazo máximo de 10 dias.

Se não ocorrer a cobrança total ou parcial de prêmio, antes da aceitação da proposta, a Seguradora poderá conceder cobertura provisória ao proponente para sinistros ocorridos no período de análise da proposta se a vistoria prévia, quando solicitada, tenha sido efetuada e com parecer aceitável, e se tiver sido instalado no veículo o localizador/rastreador, quando solicitado pela Seguradora.

Informações sobre o pagamento de parcelas

- I O não-pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice desde o início de vigência do seguro;
- II O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Caso a apólice seja cancelada por falta de pagamento, será necessário contratar um novo seguro para o veículo.

Poderá(ão) ser enviados(s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.



INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processo SUSEP Automóvel Nº: 15414.100326/2004-83

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados pessoais em conformidade com as hipóteses legais. Caso deseje obter mais informações de como a MAPFRE trata os dados pessoais, consulte https://politica.mapfre.com.br/#/politica-privacidade.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA CONTRATAÇÃO DO SEGURO

As informações fornecidas no Questionário de Avaliação do Risco em conjunto com as informações da proposta são essenciais para a fixação do prêmio do seguro. Se em eventual sinistro for verificada alguma divergência entre o risco aceito e o constatado, o segurado perderá o direito à garantia, além de ficar obrigado ao prêmio vencido, conforme artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro.

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro estão previstos nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponíveis no site www.mapfre.com.br.

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO NO CARTÃO DE CRÉDITO

Com base na autorização de débito no cartão de crédito (TID) n° 10779063393SSUSLQ6KC assinada no momento da contratação do seguro, correspondente à Apólice n° 0261038595631.



Não foram informados dados bancários para crédito de indenizações e restituições.

Observações Importantes:

- 1. Caso a sua opção de pagamento tenha sido à vista, o débito no seu cartão foi postado após a aprovação do seu seguro;
- 2. Caso você tenha optado pelo pagamento parcelado, a primeira parcela já foi postada no seu cartão após a aprovação do seguro e as demais parcelas consecutivamente a cada 30 dias:
- 3. Os dados do tomador (responsável pelo pagamento) para processamento do pagamento do prêmio do seguro foram informados pelo corretor/segurado responsáveis pela apólice.
- 4. Caso haja alguma divergência nos dados, informe imediatamente o seu corretor ou à **MAPFRE Seguros** para que sejam providenciadas as devidas alterações;
- 5. Em caso de alguma ocorrência que possa afetar o pagamento das parcelas entre em contato com a Central de Relacionamento **MAPFRE** pelo telefone **0800 775 4545** ou pelo canal de whatsapp **11 4004 0101**.

Para validade do presente contrato, os representantes legais da MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

Sao Paulo. 18 de Outubro de 2024.

Documento eletrônico assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001



Para melhor visualização da Certificação Digital, recomendamos a abertura do pdf nos navegadores Google Chrome e EDGE. A conformidade das assinaturas poderá ser aferida no site (https://validar.iti.gov.br/)



CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Abertura de Assistência e Sinistro - SAC 24horas

0800 775 4545

4004-0101 - Canal do WhatsApp

0800 775 5045 - Para deficientes auditivos e de fala

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373 - Para deficientes auditivos e de fala

ou pelo site www.mapfre.com.br

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores: www.consumidor.gov.br

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

Autarquia Federal responsável pela fiscalização, formalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. 0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

